Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2161 de 14 de maio de 1998.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Casa Espiritualista Luz do Caminho".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e relevante Interesse sócio comunitário a Casa Espiritualista Luz do Caminho.

Art. 2º - Esta associação é registrada no cartório do 2° Ofício de pessoas jurídicas de Luziânia – GO, no livro nº três (03) de Registro das sociedades cíveis, sob o nº de ordem 190, fls. 197 a 198, em 07 de novembro de 1979 e cadastrada no Ministério da Economia Fazenda e Planejamento com CGC nº 02.700.334/0001-01.

Art. 3º - A entidade a que se refere o artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal